

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS E MAR

Gabinetes do Ministro do Planeamento
e da Infraestruturas e da Ministra do Mar

Despacho n.º 15629-D/2015

Considerando as disposições vertidas no Despacho n.º 11338/2015, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, publicado no DR, 2.ª série, n.º 198, de 9 de outubro, que estabelece as regras de atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afetas a navios do registo convencional;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, que estabelece que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), deve apoiar o Governo na implementação de políticas para o setor dos transportes marítimos;

Considerando a dotação orçamental, respeitante a receitas próprias e a receitas gerais, disponível no orçamento do IMT, I. P., para atribuição destes subsídios;

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, homologa-se a proposta apresentada pelo IMT, I. P., relativa a atribuição de subsídios aos armadores nacionais para atenuar os encargos com tripulações afetas a navios do registo convencional, a atribuir da seguinte forma:

a) Empresa de Navegação Madeirense, L.ª, o subsídio de € 393.916,04, respeitante ao navio Funchalense 5;

b) Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., o subsídio de € 408.411,38, respeitante ao navio Furnas e € 409.257,22, respeitante ao navio Corvo;

c) Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., o subsídio de € 369.238,39, respeitante ao navio Monte Brasil; € 375.091,52, respeitante ao navio Monte da Guia; € 375.181,69, respeitante ao navio Sete Cidades; € 382.582,99, respeitante ao navio Ponta do Sol.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*. — 23 de dezembro de 2015. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

209229605

Despacho n.º 15629-E/2015

Considerando as disposições vertidas no Despacho n.º 11339/2015, do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, publicado no DR, 2.ª série, n.º 198, de 9 de outubro, que estabeleceu as regras de atribuição de subsídios no âmbito do Projeto Modernização da Frota da Marinha de Comércio Nacional e formulou o esquema processual a adotar;

Considerando o disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 77/2014, de 14 de maio, que estabelece que o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT, I. P.), deve apoiar o Governo na implementação de políticas para o setor dos transportes marítimos;

Considerando a dotação orçamental de € 229 687,00 relativa ao ano de 2015 disponível no orçamento do IMT, I. P., para atribuição destes subsídios;

Assim, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, homologa-se a proposta apresentada pelo IMT, I. P., relativa aos montantes comparticipados a fundo perdido a projetos de investimentos realizados por armadores nacionais e por navio a atribuir da seguinte forma:

a) Mutualista Açoreana de Transportes Marítimos, S. A., no valor de € 187.992,60;

b) Transinsular — Transportes Marítimos Insulares, S. A., no valor de € 41.694,40.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

28 de dezembro de 2015. — O Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, *Pedro Manuel Dias de Jesus Marques*. — 23 de dezembro de 2015. — A Ministra do Mar, *Ana Paula Mendes Vitorino*.

209229524

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750